
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 503/2022

Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora EVELYNA FERREIRA TABOSA LEITE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando o retorno às suas atividades.

CONSIDERANDO que é interesse da Administração Pública em ter os serviços da servidora abaixo referida nesta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º: INTERROMPER A PEDIDO a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **EVELYNA FERREIRA TABOSA LEITE** lotada na Secretaria de Educação, Matrícula nº 990903 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7673D15B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/07/2022. Edição 3138
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>